

Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no Art. 129, II e III, da Constituição Federal, Artigo 25, inciso IV, alínea “a”, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, considerando que:

O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Para atingir esses fins, o Ministério Público pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do Art. 27, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

Para atingir tais objetivos, pode o Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no Art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

Compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa judicial e extrajudicial lhe cabe promover, fixando prazo razoável para adoção das providências cabíveis de acordo com as disposições do art. 80 da Lei nº 8.625/93;

Pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete,

COMUNICA:

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que irá realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 15 de dezembro de 2015 (terça-feira), com início às 09 horas, sob o tema “ABASTECIMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA À POPULAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO”, na Câmara Municipal, Município de São Geraldo do Araguaia, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo Geral: Estabelecer canais de comunicação direta com a sociedade, para recolher contribuições/sugestões e propiciar o debate sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Pará frente à defesa dos interesses difusos e coletivos.

2. Objetivo Específico: Levantar informações quanto às constantes reclamações sobre o fornecimento ineficiente de água tratada e destinação do esgoto, ocasionando violação dos direitos dos consumidores de tal fornecimento, no município de São Geraldo do Araguaia, no que tange:

- Envolver a participação popular, com o tema consumidor, visto que deve ser criado uma cultura de dividir as responsabilidades na construção coletiva de um processo;
- Cobrar da autoridade concessionária do serviço público mais compromisso com os consumidores em geral e com o meio ambiente;
- Informar a Empresa Concessionária sobre as constantes reclamações sobre o serviço prestado;
- Informação sobre a constante falta de água e sua má qualidade.

2. Cadastramento de expositores

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, no qual os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

a. A entidade que queira cadastrar representante, bem como, qualquer interessado em participar das exposições, deverá efetuar inscrição com antecedência ou durante a realização da Audiência Pública, conforme Ficha de Inscrição de Expositores, anexo I do presente Edital, bem como participará autoridades convidadas para discorrer sobre os temas propostos, e que a mera presença ao evento, como ouvinte, não dependerá de prévia inscrição.

3. Agenda da audiência pública

DATA	HORÁRIO	AGENDA
01/12/15 a 11/12/15		Publicidade à Audiência
15/12/15	09h	Início da Audiência
15/12/15	09h às 09h30	Credenciamento das Autoridades Presentes que irão participar dos trabalhos.
15/12/15	09h30 às 09h45	Cerimônia de abertura da Audiência pelo Promotor de Justiça, Agenor Casio de Andrade Correia, a qual presidirá os trabalhos.
15/12/15	09h45 às 10h	Pronunciamento das autoridades.

15/12/15	10h às 11h30	Pronunciamento dos representantes legais das entidades interessadas que se tenham inscrito previamente.
15/12/15	11h30 às 12h20	Outros pronunciamentos autorizados pelo presidente da Audiência Pública.
15/12/15	12h 20 às 12h40	Encerramento da Audiência Pública.
15/12/15	13h	Lanche - Coffee break

4. Das Formas de Participação

Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições a matéria em pauta:

a. Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelo Promotor de Justiça, Dr. AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA;

b. As autoridades públicas estaduais e municipais convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos, cada uma, para se posicionarem na audiência pública;

c. As organizações sociais e comunitárias, por meio de um representante, terão o tempo máximo de 05 minutos para manifestarem as necessidades da Comunidade;

d. Os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 10 minutos para se manifestarem;

e. À critério da coordenação, consoante disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 05 minutos, a membros de entidades representativas, instituições, igrejas ou personalidades para manifestarem-se sobre o assunto da audiência ou fazer pergunta para uma das autoridades convidadas ou convidados especiais.

f. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao apoio administrativo, que submeterá à aprovação da Presidente da Audiência Pública, na forma do presente Edital;

g. As autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;

h. Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, deverão referir-se a área de abrangência e serão registradas pelo apoio administrativo, e farão parte da Ata de Registro da Audiência Pública.

5. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência

a. As apresentações e exposições dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados.

b. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.

c. Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade, sendo que, após, finalizadas as manifestações dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá admitir, durante período por ele definido:

I. O retorno de expositores para complementar sua manifestação;

II. A manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.

6. Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições

As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como, Atas da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados na página do Ministério Público, na internet, no seguinte endereço: <http://www.mp.pa.gov.br> a partir de 06 de janeiro de 2015.

8 - Das Disposições Gerais

A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Estado e Internet.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

O regulamento completo da audiência pública estará à disposição dos interessados, na sede da Promotoria de Justiça, sito a Av. Presidente Vargas Nº. 323, Fórum local, Centro no Município de São Geraldo do Araguaia.

São Geraldo do Araguaia, 01 de dezembro de 2015.

AGENOR CÁSSIO DE ANDRADE CORREIA

Promotor de Justiça Titular

da Comarca de São Geraldo do Araguaia/Pa

Protocolo 910360

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 002/2012-MP/6*PJ/DCF/DPP/MA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2012-MP/6*PJ/DCF/DPP/MA

Data da Instauração: 25/04/2012.

Promotoria de Justiça: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE BELÉM.

Objeto: Converter referido o Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, a contar de 06/12/2011.

Promotor de Justiça: Firmino Araújo de Matos.

Protocolo 910415

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 004/2012-MP/6*PJ/DCF/DPP/MA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRINÔNIO PÚBLIO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE BELÉM, torna a pública a CONVERSÃO do Procedimento Administrativo nº 124/2011-MP/PJ/DC/PP em INQUÉRITO CIVIL.

Data da Portaria: 25/04/2012.

Objeto: Converter o referido Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, a contar de 27/10/2011.

Promotor de Justiça: Firmino Araújo Matos.

Protocolo 910435

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 003/2012-MP/6*PJ/DCF/DPP/MA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRINÔNIO PÚBLIO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE BELÉM, torna a pública a CONVERSÃO do Procedimento Administrativo nº 033/2011-MP/PJ/DC/PP em INQUÉRITO CIVIL.

Data da Portaria: 25/04/2012.

Objeto: Converter o referido Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, a contar de 29/07/2011.

Promotor de Justiça: Firmino Araújo Matos.

Protocolo 910446

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 038/2013-MP/5*PJ/ATM

Data da Instauração: 11/10/2013

Promotoria de Justiça: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA

Objeto: Apuração de notícia de indisponibilidade de vagas e leitos nos hospitais que atendem pelo Sistema Único de Saúde - SUS aos pacientes oriundos do Município de Altamira, em especial os que necessitam da especialidade traumatologia/ortopedia.

Promotor de Justiça: Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade.

Protocolo 910475

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2014-MP/PJSLP

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/2014-MP/PJSLP

Data da Instauração: 18/02/2014

Promotoria de Justiça: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Objeto: Apuração da negativa pelo Tribunal de Contas do Municípios da aprovação de contas da Prefeitura de Santa Luzia do Para, exercício financeiro 2004, referentes ao FUNDEF/FUNDEB, por várias irregularidades, tais como não recolhimento das contribuições patronais, retenção de valores de INSS descontado dos funcionários, ausência de processos licitatórios.

Promotor de Justiça: Nadilson Portilho Gomes

Protocolo 910512

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 31/2013-MP/3*PJ/DCF/DPP/MA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000030-151/2013-MP/PJ/DC/PP

Data da Instauração: 18/12/2013

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE BELÉM

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com relação à prestação de contas no exercício de 2006.

Promotor de Justiça: Domingos Sávio Alves de Campos.

Protocolo 910531

EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/2013-MP/5*PJ/DPP/MA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000902/116/2013

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE BELÉM torna pública a COVERSÃO do Procedimento Preparatório nº 000902-116/2013 em INQUÉRITO CIVIL.

Data da Conversão: 29/11/2013

Objeto: Apurar possíveis irregularidades referente às responsabilidades do Engenheiro Ronaldo Luiz de Souza na contratação e nos aditivos do contrato com empresa prestadora de serviços.

Promotor de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco

Protocolo 910544

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 040/2012-MP/3*PJ/MA/PC/HU

Data da Instauração: 27/08/2012

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, APTRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE BELÉM torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 039/2012-MP/3*PJ/MA/PC/HU

Objeto: Apuração do andamento das obras realizadas no Conjunto Verdejante 1, 2 e 3, as quais encontram-se incompletas, bem como não foi executado o serviço de drenagem superficial profunda, limpeza dos bueiros, pavimentação e asfalto, sinalização horizontal e vertical e iluminação pública.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes.

Protocolo 910547